GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 127/1995 de 27 de Julho

A elaboração do Plano Regional do Ordenamento do Território dos Açores (PROTA) teve o seu início formal com a Resolução n.º 44/90, de 27 de Março.

ponto n.º 2 da mencionada resolução determina, que a elaboração do Plano Regional do Ordenamento do Território dos Açores fica a cargo de uma comissão técnica, integradora de vários departamentos da Administração Regional.

A coordenação e o apoio logístico da comissão técnica está a cargo, por força daquela resolução e do Decreto

Regulamentar Regional n.º 8/95/A, de 21 de Março. Da Direcção Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos.

desenvolvimento dos trabalhos tem mostrado aconselhável que se atribuam as competências de coordenação da comissão técnica do Plano Regional do Ordenamento do Território dos Açores, a um elemento que simultaneamente seja funcionário, da carreira técnica superior, da direcção regional e integre a referida comissão

Considerando que a especificidade dos trabalhos levados a cabo por aquela comissão, aconselham que a sua coordenação, possa não ser feita pelo Director Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos, e que em benefício da celeridade da conclusão dos trabalhos assim não o seja.

Assim, nos termos do disposto na alínea o) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o artigo 23.º do decreto-lei n.º 323/ /89, de 26 de Setembro, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/90/A, de 15 de Janeiro, o Governo resolve:

- 1 Nomear, nos termos do ponto n.º 2 da Resolução n.º 44/90, de 27 de Março, o chefe de divisão, António Luís da Paixão Melo Borges, para, em representação da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, exercer as funções de coordenador da comissão técnica do Plano Regional do Ordenamento do Território dos Açores.
- 2 Atribuir ao representante, agora nomeado, o vencimento correspondente ao cargo de director de serviços.
- 3 A presente nomeação produz efeitos a partir de 20 de Março de 1995 e até à data da aprovação, pelo Govemo, do Plano Regional do Ordenamento do Território dos Açores.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 17 de Julho de 1995.- O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amara!*.